DECRETO N. 22.233, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizado no distrito de Extrema, município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Nadir Aparecida Ferreira, localizado no distrito de Extrema, no município de Porto Velho.

Parágrafo único. Em decorrência da criação do Centro Estadual de Educação constante no caput deste artigo, ficam paralisadas as atividades do Centro de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marin da Silva dos Santos, e seus alunos transferidos para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos ora criado.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC emitirá Portaria de Autorização de Funcionamento do referido Centro Estadual de Educação, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.

#  CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador